

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 299, DE 2009 (N° 1.305, DE 2007, NA CASA DE ORIGEM)

Institui o Dia Nacional do Jogo Limpo e de Combate ao *Doping* nos Esportes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o dia 15 de janeiro como o Dia Nacional do Jogo Limpo e de Combate ao *Doping* nos Esportes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.